



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



## **RESOLUÇÃO DE MESA N.º 001/2018**

**Fixa dias de ponto facultativo para 2018 e altera horário de expediente administrativo na Câmara de Vereadores de Montenegro/RS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto o art. 18 do Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Serão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, os seguintes dias do ano de 2018:

- 12 e 13 de fevereiro (Carnaval);
- 14 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas) – no turno da manhã;
- 31 de maio (Corpus Christi);
- 24 e 31 de dezembro.

Parágrafo único. No dia 14 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas), os servidores desempenharão suas atividades no período da tarde, das 12h às 18h.

Art. 2.º Fica estabelecido que nos dias 30 de abril, 1º de junho, 21 de setembro e 16 de novembro de 2018 não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Para compensação da jornada correspondente, fica estabelecido o horário de expediente administrativo, na Câmara Municipal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos períodos de 19 a 27 de abril, 22 a 30 de maio, de 11 a 19 de setembro e de 06 a 14 de novembro de 2018, respectivamente.

§ 2º Para os efeitos do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei 3.966, de 03 de novembro de 2003, os dias 30 de abril, 1º de junho e 16 de novembro de 2018, serão considerados efetivamente trabalhados para os servidores que cumprirem o estabelecido no §1º do artigo 2.º da presente Resolução de Mesa.

Art. 3.º A presente Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 26 de janeiro de 2018.

  
**Ver. Felipe Kinn da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Ver. Erico Fernando Velten**  
Presidente

  
**Ver. Juarez Vieira da Silva**  
2.º Secretário

  
**Ver.ª Maristela Josiane Paz**  
1ª Secretária

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**